



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS
CNPJ 01.677.402/0001-98

Exposição Circunstanciada de Gestão

Município de Pirapemas
Órgão: Câmara Municipal
Exercício: 2023
Gestor: Wesllen Pedro de Araujo Silva

Senhor Conselheiro Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para que seja submetida à apreciação desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a prestação de contas desta Câmara, relativo ao exercício financeiro de 2023.

O presente relatório explana os principais atos e fatos administrativos ocorridos nesse período para elucidar e fornecer outros elementos que permitam uma melhor avaliação dos resultados econômicos e financeiros alcançados pela Câmara.

Os resultados constantes dos documentos anexados, com suas peças analíticas complementares, objetivam oferecer condições para uma ampla visão da situação econômico-financeira, que de modo geral, reflete toda a ação administrativa desta Câmara.

A execução orçamentária foi realizada em consonância com os dispositivos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, conforme pode ser observado nas peças contábeis que acompanham a presente prestação de contas. Os repasses foram recebidos em conformidade com o dispositivo constitucional nas datas e nos valores corretos. Os créditos consignados no orçamento do município para a Câmara Municipal foram suficientes para a devida execução orçamentária, tendo sido necessário somente o remanejamento de dotações a fim de cobrir as despesas.

Na execução dos gastos administrativos foram efetuados pequenos reparos no prédio da Câmara, Contratação de Assessoria Contábil, em Licitação e Controle Interno, além da manutenção e funcionamento das atividades diárias.

Assim sendo, passamos à análise do resultado da execução orçamentária e o controle do índice de gasto com folha de pagamento. A receita de repasses recebidos foi de R\$ 1.176.000,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil reais) em conformidade com o art. 29-A, incisos I a IV CF 88 e art. 1º IN 004/2001 - TCE/MA. A despesa total com folha de pagamento foi da ordem de R\$ 812.965,27 (oitocentos e doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos) verificamos portanto, que a Câmara aplicou em Folha de Pagamento o percentual de 69,13%, cumprindo dessa forma o art. 29-A, § 1º da CF 88 e art. 5º IN 004/2001 - TCE/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS
CNPJ 01.677.402/0001-98

FATOS DA ADMINISTRAÇÃO

No cumprimento das atribuições conferidas à Câmara Municipal, foram recebidos no prazo legal os Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual. Após recebidos, analisados e realizadas audiências públicas os mesmos foram aprovados e remetidos de volta para sanção do executivo.

Acreditamos ter cumprido nosso papel como gestor desta casa Legislativa.

Apresenta a Vossa Excelência os protestos de estima e elevada consideração

Atenciosamente,

Wesllen Pedro Araujo Silva
Presidente